

BOA SAFRA SEMENTES S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 10.807.374/0001-77
NIRE 52.3000.4239.9
Código CVM nº 2570-4

COMUNICAÇÃO SOBRE TRANSAÇÃO ENTRE PARTES RELACIONADAS

A **BOA SAFRA SEMENTES S.A.** (“**Companhia**”), em atendimento ao disposto na Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) nº 80, de 29 de março de 2022 (“**Resolução CVM 80**”), em atenção à solicitação enviada pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, vem divulgar as seguintes informações, nos termos do Anexo F da Resolução CVM 80, com relação a determinadas transações entre partes relacionadas realizadas pela Companhia:

Transação celebrada com a Serra Bonita Sementes S.A. (“Serra Bonita”)	
1 descrição da transação:	
(i) as partes e sua relação com o emissor	As partes da transação são a Companhia e a Serra Bonita. A Serra Bonita é uma sociedade sob controle comum da Companhia.
(ii) o objeto e os principais termos e condições	As transações foram celebradas em 2023, tem por objeto a aquisição, pela Companhia, de bens e mercadorias por parte da Serra Bonita de sementes de soja e grãos de soja para a safra, com valor total de R\$30,6 milhões em 2023.
2 se, quando, de que forma e em que medida a contraparte na transação, seus sócios ou administradores participaram no processo:	
(i) de decisão do emissor acerca da transação, descrevendo essa participação	Não aplicável, tendo em vista que os sócios ou administradores da Serra Bonita não participaram da decisão da Companhia quanto à celebração da transação em referência.
(ii) de negociação da transação como representantes do emissor, descrevendo essa participação	Não aplicável, tendo em vista que os sócios ou administradores da Serra Bonita não participaram da negociação como representantes da Companhia. A Companhia destaca que a sua administração negociou e contratou os termos e condições aplicáveis a transação em referência, em atenção aos seus deveres fiduciários, e às previsões da legislação e da regulamentação aplicáveis. Nesse sentido, os administradores que possuíam eventual conflito de interesse se abstiveram de participar da negociação ou da aprovação da celebração da referida transação pela Companhia.
3 justificativa pormenorizada das razões pelas quais a administração do emissor considera que a transação observou condições comutativas ou prevê pagamento compensatório adequado, informando:	
(i) se o emissor solicitou propostas, realizou algum procedimento de tomada de preços, ou tentou de qualquer outra forma realizar a	A Companhia realizou, uma análise de mercado e solicitou propostas de terceiros, para garantir que os termos e condições oferecidos pela Serra Bonita estavam alinhados à prática de mercado.

<p>transação com terceiros, explicitando, em caso negativo, as razões pelas quais não o fez ou, em caso afirmativo, os procedimentos realizados e seus resultados</p>	
<p>(ii) as razões que levaram o emissor a realizar a transação com a parte relacionada e não com terceiros</p>	<p>A Companhia celebrou a transação com a Serra Bonita e não com terceiros pela disponibilidade de volume de sementes e grãos para serem comercializados, em linha com os objetivos da Companhia, de forma a garantir o estoque de sementes e grãos para atender as demandas da Companhia.</p> <p>Vale destacar que, conforme mencionado no item acima, tal conclusão foi precedida de uma análise de mercado pela Companhia para identificar se os termos comerciais apresentados pela Serra Bonita estariam alinhados (ou seriam mais benéficos à Companhia) aos propostos por terceiros independentes.</p>
<p>(iii) a descrição pormenorizada das medidas tomadas e procedimentos adotados para garantir a comutatividade da operação</p>	<p>A transação celebrada com a Serra Bonita está associada ao <i>core business</i> da Companhia e operações usuais de compra de sementes e grãos de terceiros e, portanto, foi minuciosamente analisada por profissionais especializados na análise de qualidade de sementes e com amplo conhecimento das práticas comerciais do setor de produção e comercialização de sementes. Nesse sentido, ao optar pela celebração da transação com a Serra Bonita, a Companhia assegurou que as condições pactuadas eram comutativas para ambas as partes e previam pagamento compensatório adequado.</p>

<p>Transações celebradas com o Suno Agro - Fiagro-Imobiliário (“Fundo”)</p>	
<p>1 descrição da transação:</p>	
<p>(i) as partes e sua relação com o emissor</p>	<p>As partes envolvidas são a Companhia e o Fundo.</p> <p>Em 31 de dezembro de 2023, a Companhia detinha 12,90% das cotas de emissão do Fundo (apenas 6,44% em 30 de junho de 2024). No entanto, parte substancial das operações do Fundo são realizadas com a Companhia, tais como: (i) arrendamento de terrenos das quais a Companhia possui a unidade de beneficiamento de sementes e armazém refrigerado de Sorriso e Primavera do Leste – MT; e (ii) captação de crédito rural do agronegócio (“CRA”), de modo que o Fundo é representativamente dependente economicamente da Companhia. Destaca-se, ainda, que na essência a Companhia não detém quaisquer direitos políticos sobre a gestora e a administradora do Fundo, as quais têm total autonomia para cumprir seus respectivos deveres fiduciários, nos limites de seus escopos de atuação. O Fundo é listado, tendo atualmente mais de 100 mil cotistas, sendo que a Companhia detém participação inferior a 10% do total de cotas de emissão do Fundo.</p>
<p>(ii) o objeto e os principais termos e condições</p>	<p>O ciclo comercial, financeiro e operacional envolvido nas transações com o Fundo consubstancia operações de securitização das quais a Companhia faz parte, incluindo, em especial: (i) a venda de determinados imóveis ou benfeitorias pela Companhia ao Fundo; (ii) a celebração de arrendamentos de tais imóveis pela Companhia</p>

	<p>com o Fundo; e (iii) a cessão de direitos creditórios, detidos pela Companhia, em benefício de determinada sociedade securitizadora, que são utilizados como lastro de emissões de CRA que são subscritos pelo Fundo.</p> <p>Em conexão com tais transações, a Companhia esclarece que em suas demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 foram reconhecidas as seguintes transações:</p> <ul style="list-style-type: none"> • venda, em 23 de novembro de 2023, pela Companhia ou Fundo, de benfeitorias realizadas pela Companhia em imóveis adquiridos pelo Fundo, no montante de R\$30 milhões; • reconhecimento, em 31 de dezembro de 2023, de atualização do valor do arrendamento, no montante de R\$23,2 milhões, decorrente do acréscimo relacionado à venda das benfeitorias mencionadas acima; • pagamento, em 2023, de juros remuneratórios do CRA pela Companhia ao Fundo, no montante de R\$40,5 milhões; e • pagamento, até 12 de setembro de 2024, de juros remuneratórios do CRA pela Companhia ao Fundo, no montante de R\$33,4 milhões. <p>Para informações adicionais relacionadas ao Fundo e à securitização, veja os itens 1.1 e 2.11 do formulário de referência da Companhia.</p>
<p>2 se, quando, de que forma e em que medida a contraparte na transação, seus sócios ou administradores participaram no processo:</p>	
<p>(i) de decisão do emissor acerca da transação, descrevendo essa participação</p>	<p>Não aplicável, tendo em vista que os administradores ou gestores do Fundo não participaram da decisão da Companhia quanto à celebração das transações em referência. Ressalta-se que o Fundo possui gestão discricionária e, portanto, não representa o interesse de um cotista exclusivo.</p>
<p>(ii) de negociação da transação como representantes do emissor, descrevendo essa participação</p>	<p>Não aplicável, tendo em vista que os administradores ou gestores do Fundo não participaram da negociação como representantes da Companhia.</p>
<p>3 justificativa pormenorizada das razões pelas quais a administração do emissor considera que a transação observou condições comutativas ou prevê pagamento compensatório adequado, informando:</p>	
<p>(i) se o emissor solicitou propostas, realizou algum procedimento de tomada de preços, ou tentou de qualquer outra forma realizar a transação com terceiros, explicitando, em caso negativo, as razões pelas quais não o fez ou, em caso afirmativo, os procedimentos realizados e seus resultados</p>	<p>Não aplicável, tendo em vista que as transações celebradas com o Fundo decorrem dos termos e condições pactuados entre a Companhia e o Fundo na época em que o Fundo ainda não era considerado parte relacionada da Companhia.</p> <p>A Companhia reitera que o Fundo faz parte de uma complexa estrutura de securitização, por meio da qual a Companhia realiza a captação de recursos de terceiros.</p> <p>Nesse sentido, embora para fins contábeis o Fundo tenha sido considerado uma parte relacionada – é importante destacar, devido à dependência econômica do Fundo em relação à Companhia –, as transações negociadas e celebradas entre a Companhia e o Fundo</p>

	são pactuadas entre partes sofisticadas, com amplo conhecimento dos mercados financeiro e de capitais, em condições comutativas e prevendo um pagamento compensatório adequado.
(ii) as razões que levaram o emissor a realizar a transação com a parte relacionada e não com terceiros	<p>A Companhia destaca que, conforme refletido em suas demonstrações financeiras, a caracterização do Fundo como parte relacionada decorre justamente das transações celebradas entre o Fundo e a Companhia.</p> <p>Tendo em vista que as operações se inserem na estrutura de captação de recursos pela Companhia via securitização, não seria possível a realização de tais transações com terceiros, senão mediante a estruturação de uma nova operação de securitização.</p>
(iii) a descrição pormenorizada das medidas tomadas e procedimentos adotados para garantir a comutatividade da operação	Vide item 3(i) acima.

Formosa, 13 de setembro de 2024.

Felipe Pereira Marques

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores